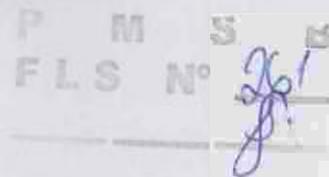


Prefeitura Municipal de São Benedito/CE - PE 008/2020 - 06/07/2020 -  
IMPUGNAÇÃO

SILVA Drielli Duarte da <drielli.silva@edenred.com>

Qua, 01/07/2020 16:51

Para: licitacaosb@hotmail.com <licitacaosb@hotmail.com>



3 anexos (2 MB)

Impugnação - Cartão manutenção - São Benedito.pdf; 02.A - Procuração Licitações 2020- 2021 - Original (Ticket Log) - 12.05.2021 - Original.pdf; Documento - Drielli da Silva - Validade 14.03.2022.pdf;

Prezados,

Segue em anexo impugnação ao edital supramencionado.

Muito obrigada.

Quaisquer dúvidas estou à disposição.



**Drielli Duarte da Silva**  
Mercado Público – Licitações

Tel. +55 51 3920 2200 Ramal 8267  
[drielli.silva@edenred.com](mailto:drielli.silva@edenred.com)

[ticketlog.com.br](http://ticketlog.com.br)



P M S  
FLS Nº 262  
J.S.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**

**(PODERES: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - LICITAÇÕES)**

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, com sede na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Santa Lucia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.506.307/0001-57, representada pelo Diretor Presidente Sr. **JEAN URBAIN PIERRE HUBAU**, francês, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V661642-0, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.801.318-22 e pelo Diretor Financeiro Sr. **GILLES ATTOLINI**, francês, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob o nº 234.496.608-02, portador da Cédula de Identidade RNE nº G097843-T, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 7.815, 7º andar, Torre II, Pinheiros, CEP 05425-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento nomeiam e constituem como seus procuradores: **ANDRÉ BARRA AGUIRRE JABER**, brasileiro, solteiro em união estável, gerente de relacionamento, portador da cédula de identidade RG nº 4254821, SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 004.416.111-50; **ANDRÉIA AFFONSO REIS DE SOUZA**, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 3081143814 SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.304.020-08; **BRUNA APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, casada, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 296768960, SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 314.115.458-93; **CAMILA CRISTINA BELMONTE DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1093394251, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 024.349.070-40; **CAROLINE ARAUJO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 1082518273, inscrita no CPF/ME sob o nº 014.740.260-36; **CLARA GABRIELA ALBINO SOARES**, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 521624, SSP/RO, inscrita no CPF/ME sob o nº 926.239.802-68; **DOUGLAS ALMEIDA PINA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº M3.981.272 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 582.074.816-68; **DRIELLI DUARTE DA SILVA**, brasileira, solteira, analista de políticas públicas, portadora da cédula de identidade RG nº 1093596871, inscrita no CPF/ME sob o nº 022.034.580-54; **EVANDRO KECHINSKI KAFSKI**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da cédula de identidade RG nº 7066221991, SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 971845860-34; **FRANCISCO RONALDO DE SOUZA BENTO**, brasileiro, casado, consultor de relacionamentos, portador da cédula de identidade RG nº 111810786, SSP/CE, inscrito no CPF/ME sob o nº 409.079.882-53; **GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 7071001346, SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 968.612.400-44; **IGOR DE MOURA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, gerente de relacionamento mercado público, portador da cédula de identidade RG nº 6564768 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 082.001.364-18; **LUANA LIMA MOURA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 2001002058552, inscrita no CPF/ME sob o nº 922.166.173-34; e **RENATA DA CRUZ PIUCO**, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 8092914715, SJS/RS, inscrita no CPF/ME sob o nº 014326780-94, todos com escritório no mesmo endereço da sede da Outorgante, a quem confere poderes para que, **individualmente**, possam representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, secretarias e seus departamentos, Sistema S, Entidades Sem Fins Lucrativos, Fundações e Empresas Públicas e Privadas, em todo território nacional, em quaisquer processos de licitações públicas ou privadas, sejam elas em forma de convite, tomada de preços, concorrências, pregões eletrônicos e



presenciais, em todas as modalidades e tipos de licitações previstas no ordenamento brasileiro, como também representá-la em quaisquer assuntos relacionados a dispensas de licitações podendo, para tanto, prestar declarações e informações necessárias, atualizar, renovar registros cadastrais, e, **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS PROCURADORES OU UM PROCURADOR EM CONJUNTO COM UM DIRETOR ESTATUTÁRIO DA OUTORGANTE** assinar e requerer, ajustar cláusulas e condições, concordar, discordar, apresentar recurso, impugnações, contrarrazões, formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar a prazos recursais, assinar propostas e declarações, autorizar terceiros a obter vista de processos administrativos, bem como autorizar a extração de cópias, autorizar terceiros a participar de licitações presenciais podendo, para tanto, apresentar e assinar documentos referentes à licitação participada, ofertar lances e manifestar intenção e/ou desistência de recurso em nome da Outorgante. A PRESENTE PROCURAÇÃO REVOGA QUALQUER OUTRA PROCURAÇÃO, NOS MESMOS TERMOS, ANTERIORMENTE OUTORGADA. OBSERVANDO SEMPRE AS RESTRIÇÕES E LIMITES FIXADOS PELO ESTATUTO SOCIAL. FICA EXPRESSAMENTE VEDADO O SUBSTABELECIMENTO DE QUAISQUER PODERES. OS PODERES ORA OUTORGADOS DEIXAM DE GERAR EFEITOS, AUTOMATICAMENTE, EM RAZÃO DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE TRABALHO COM A OUTORGANTE, NOS TERMOS DO ART. 682, III, DO CÓDIGO CIVIL. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 12/05/2020 ATÉ 12/05/2021.**

Campo Bom, RS, 27 de abril de 2020.

Jean Urbain Pierre Hubau  
Diretor Presidente

Gilles Attolini  
Diretor Financeiro

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) do(s) **JEAN URBAIN PIERRE HUBAU** e **GILLES ATTO** em **São Paulo, (09/05/2020)** com valor econômico de **R\$ 19,70** em **testemunho da Verdade**.

27 - TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL  
AUTORIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS  
C21040AA0903177



P M S  
F I S N° 264  
B.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSLADO  
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**Nome**  
DRIELLI DUARTE DA SILVA

**CPF**  
0 22.034.580-54

**Data de Nascimento**  
28/03/1990

**Nome do Pai**  
JOAO LUIS LIMA DA SILVA

**Nome da Mãe**  
MARA REGINA DUARTE DA SILVA

**Sexo**  
A

**RG**  
06870106853

**Validade**  
14/01/2022

**Exatidão**  
02/07/2017

**Assinatura**  
*Drielli D*

**Cidade**  
PORTO ALEGRE, RS

**Data de Emissão**  
23/07/2018

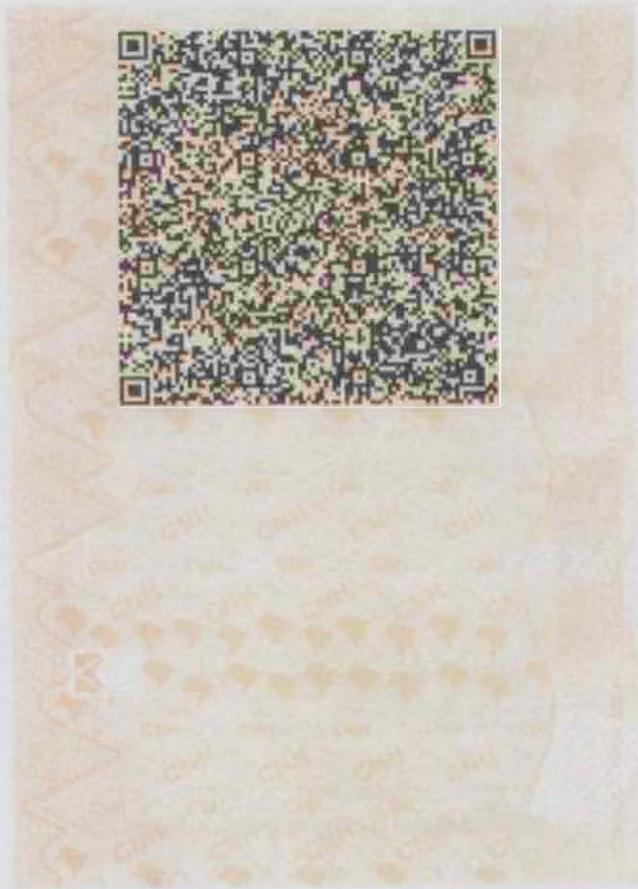
**94805140191**  
**RS209703902**

**RIO GRANDE DO SUL**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1685341058

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1685341058

P M S M  
FLS N° 265  
f.



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE SÃO BENEDITO/CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020/SRP

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, pessoa jurídica de direito privado, com nome fantasia TICKET LOG, situada na Rua Machado de Assis, n.º 50, Prédio 2, Santa Lucia, em Campo Bom – RS, e-mail: [licitacoes@edenred.com](mailto:licitacoes@edenred.com), vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, **IMPUGNAR** o edital da licitação supracitada, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

#### I-DOS FATOS

Está marcada para o dia 6 de julho de 2020, a realização do certame acima mencionado que tem por objeto *“SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ENGLOBALANDO MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE GUINCHO 24H, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E MÃO DE OBRA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO-CE.”*

Ocorre que, o instrumento convocatório desta licitação contém especificações que são inaplicáveis ao objeto ora licitado, considerando suas particularidades, cuja exigência, além de fugirem ao objeto licitado, limitam a participação de um maior número de empresas, prejudicando

assim o propósito maior da Licitação que é a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, através da ampla disputa, conforme discorreremos a seguir.

## II. DO FUNDAMENTO

### 1. EXIGÊNCIA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM SENHA OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP COM SENHA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Com relação a obrigação da contratada, estabelece no objeto do Contrato:

*2.1. Do Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, PARA O GERENCIAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, ENGLOBANDO MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE GUINCHO 24H, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E MÃO DE OBRA, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO-CE.*

Necessário esclarecer que para o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, as empresas especialistas nesse serviço não trabalham com a mesma tecnologia que a existente para gerenciamento de abastecimento.

A tecnologia de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva está restrita a um sistema *web* que otimiza a comunicação entre o cliente e as oficinas. Todo processo de orçamento, cotação, negociação e aprovação das Ordens de Serviço é realizado eletronicamente, em tempo real, pelo Gestor da Frota indicado pela Contratante. Sendo o próprio Gestor da Frota o responsável por optar pelos serviços e as oficinas que melhor atenderão as necessidades do órgão em tempo real.



A exigência de cartão para o serviço licitado apenas irá onerar a Administração Pública, ante o custo inútil de emissão de cartões que não melhorarão a funcionalidade do atendimento ao objeto, bem como irá restringir a participação de um maior número de licitantes, visto que as empresas do ramo atuam com sistema web onde as cotações e aprovações dos serviços são realizadas integralmente via sistema, através dos níveis de acesso dos usuários previamente cadastrados, o que garante a segurança de sua utilização.

A sistemática do sistema de gerenciamento de rede credenciada para manutenção de frota não se confunde com o gerenciamento de fornecimento de combustíveis, no qual o uso do cartão individual de controle por veículo se encaixaria.

O item abaixo, o qual está vinculado a emissão dos cartões, por todo o exposto também deve ser excluído do edital, uma vez que todo o trâmite é realizado de forma online:

*3.1.10.9 a) O profissional autorizado deverá apresentar o cartão no estabelecimento credenciado onde será efetuada a identificação da placa do veículo, o serviço autorizado, valor da aquisição, quantidade e tipo de produto adquirido.*

Dessa forma, a emissão de dispositivos eletrônicos é desnecessária, pois todas as demandas são registradas dentro do sistema web, do início ao fim da transação. Ademais, além da inutilização desses dispositivos eletrônicos, ocorre também a oneração do contrato por parte do Contratante, já que o custo para emissão desses cartões (inúteis) estará embutido no valor ofertado pelas Licitantes interessadas em contratar com a Administração Adquirente.

Por essas razões, requer a retificação do edital, excluindo a exigência cartão com chip ou magnético, uma vez que a exigência não se coaduna ao objeto licitado, sendo completamente dispensável para o funcionamento do gerenciamento de manutenção.

### III - DO PEDIDO

Diante do exposto, requeremos seja a presente impugnação **RECEBIDA, CONHECIDA e PROVIDA**, para que, ao final, altere-se o edital deste Pregão, retirando as exigências impugnadas para possibilitar a competição entre os licitantes e viabilizar a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Aproveitamos também a oportunidade para requerer a alteração da data do Pregão, visto que a alteração das exigências editalícias afetarão diretamente a confecção da proposta comercial e o número de licitantes envolvidas.

Ainda, caso entendam pelo improvimento da presente impugnação, em atendimento ao Princípio da Transparência, exigimos a publicação e colocação como anexo à resposta dessa impugnação do estudo técnico que justificou tais exigências e demonstrou a existência de empresas que atendam o edital, as cotações realizadas no Brasil que demonstram que mais de uma empresa possui o sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota na forma exigida e a consulta pública que validou as exigências que foram impugnadas, tudo no prazo do art. 15 § 1º do Decreto 7.724/12, ou não havendo possibilidade que seja cumprido o disposto nos incisos do § 1º da mesma Lei.

Nestes termos, requer deferimento.

Campo Bom- RS, 01 de julho de 2020.



TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A  
DRIELI DUARTE DA SILVA  
RG: 1093596871  
ANALISTA DE LICITAÇÕES  
MERCADO PÚBLICO  
TEL: (51) 3920-22 00 - RAMAL: 8267